



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – conceder ao Procurador da República HELIO TELHO CORRÊA FILHO, matrícula nº 520, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 06/06/2016 a 12/06/2016 ([Portaria PR/GO nº 57/2016 de 20/04/2016](#)), a ser usufruída nos dias 06 e 07/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jan. 2017. Caderno Administrativo, p. 57.](#)